

## Interior

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS CREDORES DA MASSA FALIDA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS MARCON LTDA.**

Pelo presente EDITAL, expedido nos autos de FALÊNCIA nº 0000074-92.1999.8.16.0123, em trâmite na 1ª Vara Cível e Empresarial Regional de Ponta Grossa - Estado do Paraná, a Dra. Daniela Flávia Miranda, faz saber, a todos que deste tiverem conhecimento e a quem possa interessar, que em razão de tratativas mantidas pela Massa Falida através da Comissão de Conflitos Fundiários do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, está sendo aventada a possibilidade de alienação direta do imóvel objeto da matrícula nº 2.233, junto ao Serviço de Registro de Imóveis de Palmas-PR, ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) ou outra entidade, a valor de mercado, a fim de solucionar o conflito fundiário existente sobre o bem. Por se tratar de modalidade de alienação diversa da prevista na legislação, conforme disposto nos artigos 122 e 123 do Decreto Lei nº 7.661/1945, ficam CONVOCADOS e INTIMADOS todos os credores inscritos no Quadro Geral de Credores da Massa Falida de Indústria e Comércio de Madeiras Marcon LTDA., a participarem da **Assembleia Geral de Credores**, a ser realizada no formato **virtual**, sem qualquer prejuízo para o exercício do direito de voz e voto, através da plataforma digital para reuniões virtuais fornecida pela empresa Assemblex. A Assembleia Geral de Credores ocorrerá no dia **22/04/2025 (terça-feira)**, com início às **14h00min**. A assembleia ora convocada tem por **objeto a deliberação pelos credores sobre a possibilidade de alienação alternativa do imóvel da matrícula nº 2.233**, junto ao Serviço de Registro de Imóveis de Palmas-PR direto ao INCRA ou outra entidade. Fica, no entanto, consignado, na forma estabelecida na decisão do seq. 1410 dos autos de Falência, que a autorização prévia dos credores não significa, necessariamente, a concretização da venda, que dependerá de uma série de fatores que estão sendo exaustivamente discutidos em audiências conduzidas pela Comissão de Conflitos Fundiários do TJPR. O cômputo dos votos na deliberação será tomado por maioria, calculada sobre a importância dos créditos dos credores presentes, e no caso de empate, prevalecerá a decisão do grupo que reunir o maior número de credores. Na data designada (22/04/2025), haverá uma fase de credenciamento dos credores que fizeram o pré-cadastro, com início às 13h00min e término às 14h00min. Os credores legitimados a participarem deverão se apresentar para o ato assemblear até o horário de encerramento do período de credenciamento, não sendo admitidos, após esse momento, sua participação na AGC. Para a participação na Assembleia Geral de Credores, e independentemente do credenciamento, cada credor deverá realizar um **pré-cadastro** junto a Sídica, encaminhando *e-mail* com o título "Pré-cadastro AGC - MARCON", ao endereço eletrônico: [contato@valorconsultores.com.br](mailto:contato@valorconsultores.com.br), no período compreendido entre a data da publicação do presente edital até às 14h00min do dia útil anterior ao do início da sessão virtual, ou seja, até às **14h00min do dia 21/04/2025 (segunda-feira)**, indicando 01 (um) endereço eletrônico (*e-mail*) válido por credor, para o recebimento do *link* de acesso ao credenciamento e participação na AGC virtual, bem como instruções de uso da plataforma virtual, devendo ainda apontar o nome de seus patronos e/ou representantes, seus respectivos *e-mails* e telefones celulares, identificando na oportunidade quem será o representante principal e acompanhante(s), se houver. O credor pessoa jurídica deverá anexar ao *e-mail* o último ato constitutivo indicando seu representante legal, caso representado por terceiro, procuração com poderes específicos para participação em AGC ou carta de preposição. O credor pessoa física deverá anexar ao *e-mail* seus documentos pessoais (RG e CPF ou CNH) e, caso representado por terceiro, procuração com poderes específicos. Recebido referido *e-mail*, a Sídica irá respondê-lo validando o pré-cadastro e remetendo as instruções necessárias. Caso o credor não receba o *e-mail* com as informações para acesso à plataforma virtual até o início do credenciamento para a AGC, deverá entrar em contato com um dos canais de suporte de *Whatsapp* (44) 99176-8222 ou (48) 3372-8910, além do *e-mail*: [contato@valorconsultores.com.br](mailto:contato@valorconsultores.com.br). **A inobservância dos procedimentos acima descritos impedirá a participação do credor ao ato assemblear.** Além disso, informa-se que somente será permitido 01 (um) acesso por *login* na plataforma virtual durante a AGC e, caso o representante esteja representando diversos credores, deverá indicar todos os dados de cada credor no *e-mail* de pré-cadastro, sendo que receberá apenas um *login* para a exercer a representação, que possibilitará o acesso ao sistema para todos os credores e posterior votação de forma individual de cada um de seus representados. Os credores deverão estar conectados à internet por meio de uma rede segura, estável e operacional, utilizando o dispositivo de sua preferência (computador ou celular). Recomenda-se o uso de laptops ou desktops com o navegador atualizado (preferencialmente sistema operacional Windows e navegador Google Chrome). Para participação via dispositivo móvel (celular ou tablet), será necessária a instalação do aplicativo "Zoom Workplace". A Sídica disponibiliza tutorial do uso da plataforma virtual de assembleia em seu site: <https://www.valorconsultores.com.br/modelos>. A Assembleia será presidida pelo representante da Sídica, Valor Consultores Associados Ltda., na forma do art. 122, §2º, do Decreto Lei nº 7.661/1945. A íntegra da AGC será gravada e os interessados em assistir o ato poderão fazê-lo através do canal da Assemblex no Youtube, através do link: <https://www.youtube.com/@AssemblexBRRecuperacaoJudicial>. Por fim, a presente Convocação será publicada no DJPR-ELETRÔNICO e disponibilizada no sítio eletrônico da Sídica. Nada mais. Ponta Grossa - Estado do Paraná, 2 de abril de 2025, por ordem da Dra. Daniela Flávia Miranda, Juíza de Direito.